

Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 03 de Maio de 2014 * Ano XIV - Edição nº 649

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.888 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.491, de 12 de setembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a aprovar Projetos e emitir Habite-se.

(Projeto de Lei Ordinária nº 55/2014, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.150/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.491, de 12 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar projetos e emitir o respectivo "habite-se" para as construções e reformas de prédios residenciais, comerciais e industriais, em conformidade com o Decreto Estadual 12.342, de

27 de setembro de 1978, nos bairros que possuem restrições urbanísticas impostas pelo loteador, em relação aos recuos laterais e frontal".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

DECRETO Nº 3.709 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Abre crédito suplementar.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
067 4.4.90.52.00 0.01.00 110.000 Equipamentos e Material Permanente...R\$ 8.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
140 4.4.90.52.00 0.01.00 210.000 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 43.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
189 4.4.90.52.00 0.01.00510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
139 3.3.90.39.00 0.01.00 210.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 43.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social
185 3.3.90.39.00 0.01.00 510.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
065 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 11.857 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da sala de aula da ocupante dos cargo/emprego permanente de Professor de Educação Básica I (PEBI), do Quadro do Magistério, BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORRÊA, RG nº 5.945.889/SSP/SP, reintegrada pelas Portarias nº 11.847/2013 e 11.848/2013, designando-a para o cargo de Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Art. 2º. Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Professor de Educação Básica I (PEBI), apenas as vantagens a que faz jus.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 11.849/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.012 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 23 de abril de 2014, a Sra. PRISCILA RODRIGUES DA ROCHA LACERDA, RG nº 40.062.530-1, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.013 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. RITA APARECIDA DE SOUZA MORINI, RG nº 9.604.586-3, Auxiliar de Serviços Diversos desta municipalidade, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2014, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 12.014
DE 30 DE ABRIL DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO, RG nº 11.208.439, CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6 e LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-X, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Concurso Público para

provimento de empregos públicos, constantes do Edital de nº 001/2014.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Ibitinga, 30 de abril de 2014
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº. 005/2014 - ANULAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório em questão, cujo objeto é a Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada Educacional em Gestão Educacional e Direito, de acordo com as novas mudanças da legislação na área da educação, nos termos do parecer jurídico, que acolho e aprovo, determino a ANULAÇÃO do feito

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de abril de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

1. Face ao apurado no processo licitatório pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto contratação de empresa para locação e montagem de estruturas externas do recinto da 41.ª Feira do Bordado de Ibitinga, a ser realizada no período de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) de julho de 2.014, no Pavilhão Permanente de Exposições – Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, conforme edital e ata da sessão, no uso de suas

atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado FRACASSADO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

4. Proceda-se nova licitação.

Ibitinga, 29 de abril de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 –

RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a alteração do ANEXO I com relação ao item biscoito doce e prazo de entrega dos itens 2, 3 e 4. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão fica alterada para 19 de maio de 2014, às 09h30min. Ibitinga, 02 de maio de 2014. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 02 de maio de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – REVISÃO DE PREÇOS: O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica a quem interessar que com base no art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, foi realizada a REVISÃO do(s) preço(s) registrado(s) para algum(ns) item(ns) da empresa COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J.S. LTDA – ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08, passando a vigorar o(s) seguinte(s) valor(es) para o(s) item(s): Item 03 (Cenoura extra AA) R\$ 1,40 por quilo, Item 07 (Chicória) R\$ 2,70 por maço, Item 22 (Melancia) R\$ 1,24 por quilo e Item 27 (Vagem para salada) R\$ 5,36 por quilo, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 30 de abril de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para locação e montagem de estruturas externas do recinto da 41.ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 15 de maio de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP 90 Kg. Sessão de Julgamento: 16 de maio de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura

do Pregão supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para locação, instalação e retirada de Toaletes e contêineres com sanitários e chuveiros para utilização na 41ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 15 de maio de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014 -**HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos tipos de materiais elétricos, para atendimento do Departamento de Compras e Pavilhão Permanente de Exposição, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) INVESTY – SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.663.562/0001-79, para os itens: Item 01 (Disjuntor tripolar 630A) pelo valor unitário de R\$ 500,00; Item 09 (Terminal compressão alumínio 120mm) pelo valor unitário de R\$ 4,50; Item 10 (Bloco autônomo de emergência 30 leds) pelo valor unitário de R\$ 18,00; b) KLG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 07.155.602/0001-67, para os itens: Item 02 (Disjuntor tripolar 300A) pelo valor unitário de R\$ 295,00; Item 03 (Disjuntor tripolar 225A) pelo valor unitário de R\$ 140,00; Item 12 (Refletor de led 50W) pelo valor unitário de R\$ 190,00; c) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 00.226.324/0001-42, para os itens: Item 04 (Relê fotocélula 220v com base) pelo valor unitário de R\$ 14,55; Item 05 (Cabo de alumínio quadruplex 120mm) pelo valor unitário de R\$ 28,20; d) E. R. VELANI ELÉTRICA - ME, CNPJ 10.407.405/0001-00, para os itens: Item 06 (Cabo de cobre flexível 120mm preto) pelo valor unitário de R\$ 33,80; Item 07 (Cabo de cobre flexível 120mm azul) pelo valor unitário de R\$ 33,80; Item 11 (Refletor de led 30W) pelo valor unitário de R\$ 135,00; Item 13 (Cabo flex 35mm) pelo valor unitário de R\$ 9,20, e) PRIMAR-NET INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 05.293.104/0002-36, para o Item 08 (Bimetálico isolado) pelo valor unitário de R\$ 7,17.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

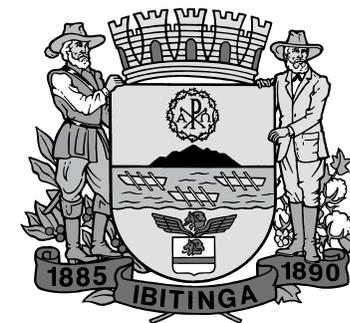
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças

REPUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	0,00	163,14	163,14
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	0,00	1.399,25	1.399,25
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	0,00	62.918,52	62.918,52
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	13.032,97	13.032,97
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	20.275,55	20.275,55
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	839,44	839,44
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	0,00	79.768,00	79.768,00
1113.05.00.00	ISS	0,00	156.041,83	156.041,83
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	0,00	70.268,69	70.268,69
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL	0,00	5.565,55	5.565,55
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	0,00	589,96	589,96
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0,00	8.050,87	8.050,87
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	9.292,69	9.292,69
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	9.292,69	9.292,69
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	0,00	20,59	20,59
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	7.389,74	7.389,74
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	7.389,74	7.389,74
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	7.389,74	7.389,74
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0,00	13,18	13,18
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (0,00	0,00	0,00
Sub Total		0,00	459.702,14	459.702,14
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	2.441.404,12	2.441.404,12
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	7.121,46	7.121,46
Sub Total		0,00	2.448.525,58	2.448.525,58
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	2.167.746,48	2.167.746,48
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	2.605.103,21	2.605.103,21
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	22.979,66	22.979,66
Sub Total		0,00	4.795.829,35	4.795.829,35
Total		0,00	7.704.057,07	7.704.057,07

IBITINGA, 31 de janeiro de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

REPUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	163,14	79,42	242,56
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.399,25	42,06	1.441,31
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	62.918,52	59.331,24	122.249,76
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	13.032,97	13.933,15	26.966,12
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	20.275,55	13.679,04	33.954,59
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	839,44	990,14	1.829,58
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	79.768,00	103.535,92	183.303,92
1113.05.00.00	ISS	156.041,83	160.969,41	317.011,24
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	70.268,69	78.417,77	148.686,46
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDL	5.565,55	3.975,06	9.540,61
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	589,96	680,43	1.270,39
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	8.050,87	10.627,91	18.678,78
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.292,69	9.051,36	18.344,05
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.292,69	9.051,36	18.344,05
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	20,59	34,80	55,39
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	7.389,74	7.203,84	14.593,58
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	7.389,74	7.203,84	14.593,58
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	7.389,74	7.203,84	14.593,58
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	13,18	1,80	14,98
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (0,00	0,00	0,00
Sub Total		459.702,14	486.012,39	945.714,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	2.441.404,12	2.604.983,64	5.046.387,76
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	7.121,46	4.840,68	11.962,14
Sub Total		2.448.525,58	2.609.824,32	5.058.349,90
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.167.746,48	2.304.525,40	4.472.271,88
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.605.103,21	1.178.114,87	3.783.218,08
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	22.979,66	16.651,38	39.631,04
Sub Total		4.795.829,35	3.499.291,65	8.295.121,00
Total		7.704.057,07	6.595.128,36	14.299.185,43

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA 01/2014

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, através da empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº de 2014, Concurso Público de Provas para provimento e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos abaixo relacionados, constantes do quadro no item 1.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

1- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 - Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Nomenclaturas dos Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
01	Almoxarife	01	40h	R\$ 1.169,85	Ensino Médio Completo

1.2 - O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 35,00.

1.3 - A Descrição Sumária das Atividades está disponível no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br no período de **05 a 20 de maio de 2014**.

2.1.1- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acessa São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga – SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acessasp.gov.br.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3.1- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 2.3.1.1**- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2**- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3**- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4**- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5**- possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6**- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;
- 2.3.1.7**- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.1.8**- não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- 2.3.1.9**- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- 2.3.1.10**- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- 2.3.1.11**- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.1.12**- não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.5- Após o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, **dia 21/05/2014**.

2.6- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

- 2.6.1**- acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **05/05/2014 a 20/05/2014** até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;
- 2.6.2**- localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;
- 2.6.3**- ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;
- 2.6.4**- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição.

2.8- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.9 - A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br a partir do dia **24/05/2014** e no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**" conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

2.10 - Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11-A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultados no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com a Função Pública em provimento.

3.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame no Art. 5 da Lei 8.112/90.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4 do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.2- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 - No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **21/05/2014**, para a empresa **Apta Assessoria e Consultoria Ltda. EPP Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14.015.080, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.2- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.3.3- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no item 3.3 com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.4- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia **22/05/2014**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.1.2.

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.4.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por

invalidez.

3.5- Os candidatos que, dentro do prazo definido no item 3.3 não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego temporário pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.7.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, sendo que cada emprego terá uma combinação de provas conforme a seguir:

Cargo	Prova Objetiva
Almoxarife	Português - 10 questões Matemática - 10 questões Específicas - 20 questões

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 e no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

5.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

5.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos, por novo Edital, as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos

hábeis previstos no item anterior.

5.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

5.13.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

6.4- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

6.6- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6- O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

7.3- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1- maior idade;

7.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

8- RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Semanário Estância de Ibitinga, através de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, e nos endereços eletrônicos www.ap tarp.com.br, conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

8.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@ap tarp.com.br, pelo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, o qual será analisado pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargos e seu número de inscrição.

8.2.2- Será rejeitado o recurso que:

8.2.2.1- estiver incompleto;

8.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

8.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

8.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

8.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

8.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e afixado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, na data prevista pelo Anexo III – Cronograma de Execução.

8.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recurso.

8.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

8.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado, podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.ap tarp.com.br sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

8.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

9 - DA POSSE

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

9.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.4.1- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

9.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

9.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

1. 9.8- Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

10.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

10.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

10.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

10.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

10.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

10.4.6- Não devolver a folha de resposta;

10.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

10.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.5-A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6-O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por igual período.

10.7-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

10.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

10.9 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **reserva-se** o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.10 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.11 - As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.11.1 - As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N 01/2014 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Através de Antônio José Costa Ferreira, comunica a todos os interessados a abertura de CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, conforme as especificações conditas no edital.

Encerramento 08 de Junho de 2014. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de RH desta AUTARQUIA, sito à R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelo site para informações www.saaebitinga.com.br,

Inscrições www.ap tarp.com.br.

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 09/04/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: INCARCIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA: areia, pedra britada, cimento, cal, ferro, arame e tijolo, para atender as necessidades do SAAE.

Valor Total: R\$ 29.669,00 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta e nove reais).

Prazo: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo período de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, ou até a retirada de todos os itens do edital. Os referidos itens e nas quantidades desejadas deverão ser entregues pela licitante vencedora, parceladamente, de acordo com a requisição do ALMOXARIFE do SAAE e ENG. CIVIL, por conta e risco do fornecedor.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como

segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 04/04/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: CONCREMAIS CONCRETO LTDA ME.

OBJETO: Concreto Usinado Pré-misturado, convencional, Fck 15mpa
Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo: Os referidos itens e a quantidade desejada deverão ser entregues pela licitante vencedora, PARCELADAMENTE, a partir de requisição e de acordo com pedido do ALMOXARIFADO ou do ENG. CIVIL do SAAE, observadas as necessidades da autarquia, durante o período de 08 (oito) meses, ou até o término da quantidade licitada.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 14/01/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: MARCELO BONINI GUAGLINI - ME.

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FRIBRA ÓTICA.
Valor Total: R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: Valor Mensal da Prestação de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), serviços que serão prestados em 12 (doze) meses, com vencimento para 01/04/2015.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 15/04/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP.

OBJETO: MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA e FRASCOS PARA COLETA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO.

Valor Total: R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Prazo: O prazo para entrega deverá ser contado a partir da assinatura do contrato, e deverá ser entregue PARCELADAMENTE pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da quantidade licitada.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 04/04/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: ADPRH ASSESSORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratada prestará os serviços necessários para Processamento e Transmissão de Arquivos.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo: O presente instrumento tem vigência do referido instrumento será de 12 (doze) meses a contar da competência de sua assinatura, a considerar, que será pago o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, cujo prazo será de até 04/04/2015.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE ABERTURA

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, faz saber que será realizado, através da empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., sob a coordenação da Comissão Especial de Concurso Público da Autarquia Municipal, nomeada pela Portaria nº 06/2014, de 22 de abril de 2014, Concurso Público de provas para provimento de cargos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessários à Autarquia Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

1 - DOS CARGOS

1.1 - Os cargos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

DATA: 02/04/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Concurso Público.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: Os serviços deverão ter início, após ser emitida ORDEM DE SERVIÇO emitido pelos Recursos Humanos do SAAE e a sua assinatura do contrato, e serão executados em um período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, sem nenhum reajuste de preços.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2014

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITENº08/2014) que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, QUE SERÃO ATINGIDOS OU BENEFICIADOS PELOS EMISSÁRIOS DO PROJETO ELABORADO PELO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA “PROJETO ÁGUA LIMPA”, EM TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE OS CÔRREGOS SALTINHO, CÔRREGO TAQUARA DO REINO E CÔRREGO SÃO JOAQUIM, em conformidade com memorial contida no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: José Evangelista da Silva, perfazendo o total de R\$ 46.663,91 (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) O prazo máximo para execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, pelo Eng. Civil do SAAE ou Diretor Superintendente que se dará após a assinatura do termo contratual.

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de Abril de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

Cód.	Nomenclaturas dos Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
Ensino Fundamental Completo					
01	Eletricista	01	40h	R\$ 976,99	Ensino Fundamental Completo
02	Leiturista	02	40h	R\$ 782,25	Ensino Fundamental Completo
03	Motorista	01	40h	R\$ 976,99	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"
04	Pedreiro	02	40h	R\$ 976,99	Ensino Fundamental Completo
05	Zelador de poços	01	40h	R\$ 782,25	Ensino Fundamental Completo
Ensino Médio Completo/Técnico					
06	Chefe de departamento	01	40h	R\$ 1.790,23	Ensino Médio Completo
07	Desenhista projetista	01	40h	R\$ 1.067,85	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conhecimento de processador de textos, de planilha eletrônica e domínio do uso do software Computer Aided Design (CAD) e de plotter.
08	Encarregado de pessoal	01	40h	R\$ 1.067,85	Ensino Médio Completo e experiência comprovada de 01 ano na área
Ensino Superior Completo					
09	Engenheiro Civil	01	30h	R\$ 1.285,85	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA

1.1 - Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo a escolaridade pretendida, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Valor
Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00
Ensino Médio Completo ou Técnico	R\$ 35,00
Ensino Superior Completo	R\$ 50,00

1.3- A Descrição Sumária das Atividades está disponível no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br no período de **05 de maio de 2014 a 20 de maio de 2014**.

2.1.1- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acessa São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga - SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acessasp.sp.gov.br.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.3- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3.1- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 2.3.1.1**- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2**- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3**- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4**- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5**- possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6**- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do cargo;
- 2.3.1.7**- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.1.8 - não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

2.3.1.9 - não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

2.3.1.10 - não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.3.1.11 - não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.1.12 - não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.5- Após preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, **dia 21/05/2014**.

2.6- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

2.6.1- acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, durante o período de inscrição, de **05/05/2014 a 20/05/2014 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

2.6.2- localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

2.6.3- ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

2.6.4- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.8- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.9- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através do endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e afixada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga, Rua Capitão Felício Racy, 1556, Centro, Ibitinga - SP, **a partir do dia 24/05/2014 conforme Anexo III - Cronograma de Execução**.

2.10- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11-A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultados no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência que é portadora seja compatível com a Função Pública em provimento.

3.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame no Art. 5 da Lei 8.112/90.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4 do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.2- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 - No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **21/05/2014**, para a empresa **Apta Assessoria e Consultoria Ltda. EPP Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14.015.080, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.2- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.3.3- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no item 3.3 com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.4- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas

obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo até o dia **22/05/2014**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.1.2.

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.4.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.5- Os candidatos que, dentro do prazo definido no item 3.3 não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego temporário pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.7.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4 - DAS PROVAS

4.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA
Eletricista	20 Questões – Língua Portuguesa 20 Questões – Matemática	Sim, para os 05 (cinco) melhores classificados	NÃO
Leiturista		NÃO	SIM
Motorista		Sim, para os 05 (cinco) melhores classificados	NÃO
Pedreiro		Sim, para os 05 (cinco) melhores classificados	NÃO
Zelador de poços		NÃO	NÃO
Chefe de departamento	10 Questões - Língua Portuguesa	NÃO	NÃO
Desenhista projetista	10 Questões – Matemática	Sim, para os 05 (cinco) melhores classificados	NÃO
Encarregado de pessoal	20 Questões – Conhecimentos Específicos	NÃO	NÃO
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil	15 Questões - Língua Portuguesa 25 Questões – Conhecimentos Específicos	NÃO	NÃO

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos cargos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao cargo;

4.1.3- As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao cargo.

4.1.4- O Teste de Aptidão Física visa aferir as condições físicas do candidato para o desempenho do cargo público.

1.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aparp.com.br

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgado no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", que Publica os atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga e no endereço eletrônico www.aparp.com.br

5.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

5.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar o caderno de questões.

5.13.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

6.4- Serão considerados habilitados na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1- Serão habilitados para a prestação das provas práticas os candidatos que forem habilitados na forma do item 6.4, ou seja, obtiverem nota igual a 50,00 (cinquenta) pontos ou superior na prova objetiva.

7.1.1- Os candidatos que concorrerem aos cargos que constam de realização de **provas práticas** estarão habilitados se atingirem nota **igual ou superior à nota de corte estabelecida pela determinação das classificações conforme consta no quadro do item 4.1.**

7.1.2- Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e abaixo da nota de corte estabelecida pela determinação das classificações constarão como aprovados na prova objetiva, porém, não habilitados para a realização das provas práticas.

7.2- As provas práticas deverão ser realizadas, em datas oportunamente divulgadas por meio de editais de convocação específicos que constarão a nota de corte, a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

7.3- Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar a CNh "D", dentro do prazo de validade, para a realização da prova prática.

7.4- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

8- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.1- Prestarão o Teste de Aptidão Física os candidatos que se inscreverem para o cargo de Leiturista

8.1.1 - Os candidatos que concorrem a cargos que constam de realização de **Teste de Aptidão Física** estarão habilitados se atingirem nota **igual ou superior 50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva.

8.1.2 - Os candidatos que não atingirem nota **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, bem como os que forem considerados inaptos no Teste de Aptidão Física serão eliminados do concurso.**

8.2- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, o Teste de Aptidão Física será realizado nas datas indicadas no Anexo III – Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgado no Desde no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", que Publica os atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga e no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br

8.3- Para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá providenciar, por sua conta, **Atestado Médico, que deverá constar estar apto para realizar o TAF, sendo o mesmo apresentado no dia no dia da realização do Teste de Aptidão Física.**

8.3.1- Sem a apresentação do **Atestado Médico o candidato não realizará o TAF e estará automaticamente eliminado do concurso.**

8.4 - O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório conforme o seguinte conteúdo programático:

8.4.1- PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA: Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório / ambos os sexos), Corrida Pedestre de 4 (quatro) minutos (Classificatória / ambos os sexos).

8.4.2- PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco); Para essa fase os candidatos deverão levar trajas apropriados (calção,

camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico, (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.

8.4.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.4.4 - Será considerado inapto no TAF o candidato que obtiver pontuação inferior a "100" (cem).

8.4.5 - Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

TESTE PARA APTIDÃO FÍSICA – TAF FEMININO

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 500 m 4 minutos	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	42 ou mais
De 0/06	Até 175	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
07/08	176/200	40	45	50	55	60	65
09/10	201/225	45	50	55	60	65	70
11/12	226/250	50	55	60	65	70	75
13/14	251/275	55	60	65	70	75	80
15/16	276/300	60	65	70	75	80	85
17/18	301/325	65	70	75	80	85	90
19/20	326/350	70	75	80	85	90	95
21/22	351/375	75	80	85	90	95	100
23/24	376/400	80	85	90	95	100	
25/26	401/425	85	90	95	100		
27/28	426/450	90	95	100			
29/30	451/475	95	100				
31/32	476/500	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

TESTE PARA APTIDÃO FÍSICA – TAF MASCULINO

TESTES		FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador 1 minuto	Corrida 800 m 4 minutos	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	42 ou mais
De 0/10	Até 280	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
11/12	281/320	40	45	50	55	60	65
13/14	321/360	45	50	55	60	65	70
15/16	361/400	50	55	60	65	70	75
17/18	401/440	55	60	65	70	75	80
19/20	441/480	60	65	70	75	80	85
21/22	481/520	65	70	75	80	85	90
23/24	521/560	70	75	80	85	90	95
25/26	561/600	75	80	85	90	95	100
27/28	601/640	80	85	90	95	100	
29/30	641/680	85	90	95	100		
31/32	681/720	90	95	100			
33/34	721/760	95	100				
35/36	761/800	100					

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

9- DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
9.1.1- Para classificação final da prova objetiva será utilizada a seguinte fórmula:

NF=NPO

Onde:

NF = Nota final do candidato;

NPO = Nota obtida na prova objetiva.

- 9.2-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.2.1- Quando houver previsão de prova prática a classificação final será realizada pela média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

Onde: **NF** = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPP = Nota obtida na prova Prática.

- 9.3-** Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1- maior idade;

9.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10 - RESULTADOS E RECURSOS

10.1 - O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga" e no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga, Rua Capitão Felício Racy, 1556, Centro, Ibitinga - SP, **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de **2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato**, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br, pelo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, o qual será analisado pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargos e seu número de inscrição.

10.2.2- Será rejeitado o recurso que:

10.2.2.1- estiver incompleto;

10.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

10.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

10.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

10.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

10.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", e no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga Rua Capitão Felício Racy, 1556, Centro, Ibitinga - SP, **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso.**

10.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado, podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

10.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11 - DA POSSE

11.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

11.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

11.4- A convocação será feita pelo setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.4.1- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga.

11.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.5.2- É facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

11.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às exigências constantes do presente edital.

11.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

12.3- Cabe exclusivamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

12.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

12.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

12.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

12.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

12.4.6- Não devolver a folha de resposta;

12.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

12.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.5- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística De Ibitinga por igual período.

12.7- Dentro do prazo de validade do presente concurso o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no cargo se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

12.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.9- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.10- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

12.11- As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", que publica os atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga sendo de inteira

responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.11.1- As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter informativo, não eximindo o candidato de acompanhá-las as publicações oficiais.

12.12- Caberá ao Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

12.13- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.14- A Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.15- Integram este Edital os anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Programa de Provas;
Anexo III – Cronograma;
Anexo IV – Modelo de Formulário de Recursos.

Ibitinga, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2014.

Antônio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Chefe de Departamento
Descrição do cargo	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos; coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe; podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Cargo	Desenhista Projetista
Descrição do cargo	Auxiliar o Engenheiro Civil ou Arquiteto na realização de cálculos, desenhos e detalhes de projetos de construção; Supervisionar obras de estrutura simples e colaborar na supervisão de detalhes de obras de estrutura complexa; Executar tarefa de desenho, planejamento, mapeamento, acompanhamento de projetos, de saneamento básico, etc; Criar ferramentas ou mecanismos de máquina; Desenhar peças e dispositivos mecânicos que formam as máquinas, podendo, também sugerir modificações para aprimorar equipamentos já em funcionamento; Executar desenhos que traduzam a ideia de uma máquina de um sistema mecânico.

Cargo	Eletricista
Descrição do cargo	Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; Instalar sistemas e componentes eletrônicos e realizar medições e testes; Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar as regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Realizar o serviço de solda; Realizar ligações elétricas provisórias e definitivas.

Cargo	Encarregado de Pessoal
Descrição do cargo	Coordenar e executar as atividades relacionadas à administração do Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Organizar e manter organizado o cadastro quantitativo e qualitativo dos servidores que fazem parte do seu quadro funcional (celetista, contratados e nomeados). Registrar e controlar a frequência dos servidores. Emitir declarações e prestar informações sobre dados funcionais e financeiros dos servidores. Coordenar, orientar e controlar a execução de atividades de recrutamento e seleção dos servidores lotados no seu quadro.

Cargo	Engenheiro Civil
Descrição do cargo	Atuar na elaboração, aprovação e fiscalização de projetos e diretrizes de água e esgoto para loteamentos; Elaborar projetos e dimensionamento de redes de água e esgoto e de reservatórios; Efetuar cálculo das zonas de pressão, redimensionamento e alterações das redes de água e esgoto existentes; Examinar projetos e realizar estudos necessários para a determinação de locais apropriados para as instalações; Preparar e organizar trabalhos de conserto e reparos necessários; Estabelecer planos especificações e orçamentos de custos de materiais; Elaborar programas de trabalho e dirigir as operações à medida que as obras avançarem.

Cargo	Leiturista
Descrição do cargo	Proceder e conhecer sobre leitura de medidores de água; apontar ao chefe imediato sobre anomalias encontradas nas redes distribuidoras de água, bem como as derivações particulares; apontar ao chefe imediato sobre anomalias encontradas em medidores de água; cumprir cronograma de leitura de residências e demais consumidores de água, entregando as mesmas ao setor competente do SAAE; proteger equipamentos colocados à disposição do empregado.

Cargo	Motorista
Descrição do cargo	Dirigir e conservar veículos automotores de propriedade da municipalidade; Inspeccionar o veículo antes de sua saída (observando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água do motor, testar os freios e a parte elétrica em geral), nunca efetuando o serviço sem que o veículo esteja em completas condições de uso; Observar o regulamento de trânsito; Ser prudente e atencioso com os companheiros de trabalho e com o público; Realizar anotações de viagens realizadas, pessoas e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências de sua função; Promover o transporte do pessoal e material da municipalidade, de acordo com as instruções expedidas pelo encarregado; Recolher o veículo após o serviço em local destinado, e informar ao responsável (encarregado), possíveis consertos que devam ser efetuados.

Cargo	Pedreiro
Descrição do cargo	Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos; Realizar escavações manuais e aberturas de valas; Realizar carregamento manual ou com equipamentos, dos materiais a serem utilizados na obra; Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais; Realizar serviços de rejunte; Realizar corte de pisos; Executar amarração de ferros; Executar montagens de gabaritos e bancadas de trabalho; Realizar serviços na construção civil de interesse para a municipalidade; Realizar o alicerce de obras; Realizar o levantamento e reboque de paredes; Assentar os materiais e acabamento e obras hidráulicas; Fazer a cobertura das construções; Realizar obras de levantamento, reforma e demolição quando expressamente requisitados; Realizar os serviços de construção (quando a obra exigir), fiscalizado pelo engenheiro, seguido esquemas e croquis (plantas), para sua correta orientação e segurança da obra; Executar pequenos reparos referentes à construção civil; Realizar a limpeza da obra.

Cargo	Zelador de Poços
Descrição do cargo	Proceder a abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado, mantendo sob sua guarda as chaves do edifício e todas as suas dependências; Controlar o acesso e saída de pessoas e materiais, mantendo a vigilância do prédio e suas dependências; Zelar pela conservação e asseio do edifício, instalações, móveis e utensílios, providenciar a execução de pequenos reparos nas dependências do prédio, suas instalações, equipamentos, máquinas e utensílios; Efetuar compra, armazenamento, distribuição e controle de gastos de material de limpeza e mantimentos, distribuindo e supervisionando a execução da tarefa de limpeza externa e interna do edifício, instalações, móveis e utensílios; Auxiliar na elaboração do inventário do patrimônio existente e executar outras tarefas auxiliares, relacionadas com sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas pelo seu chefe; Realizar outras atribuições e atividades correlatas com o emprego.

ANEXO II – Programa de Provas

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- **ELETRICISTA**
- **LEITURISTA**
- **MOTORISTA**
- **PEDREIRO**
- **ZELADOR DE POÇOS**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

- **CHEFE DE DEPARTAMENTO**
- **DESENHISTA PROJETISTA**
- **ENCARREGADO DE PESSOAL**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes;

emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Conhecimentos de Direito Administrativo:

Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração. Servidores públicos. Atos administrativos. Administração Direta e Administração Indireta.

Bibliografia sugerida:

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros Editores, Edição atualizada.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

DESENHISTA PROJETISTA

Desenhos de plantas, com detalhamento de dados e de mapas e gráficos.

Escalas utilizadas no desenho técnico.

Dimensionamento de pranchas segundo a norma técnica (série A).

Leitura e interpretação de levantamentos topográficos.

Desenho de levantamentos topográficos, em planta e corte.

Conceitos básicos do desenho arquitetônico (planta, corte, elevação, implantação e cobertura).

Uso de escala em plantas, cortes e elevações.

Convenções do desenho arquitetônico.

Cálculo de áreas.

Plano de massas em áreas de loteamento e expansão urbana, com legenda (abertura de ruas).

Detalhe isométrico para Instalações Hidráulicas (AF, ESG e AP).

Conhecimentos em informática Word, Excel e Recursos básicos do Autocad. Representação gráfica de levantamento topográfico, projeto urbanístico, arquitetônico e de obra viária.

ENCARREGADO DE PESSOAL

Recursos Humanos

Rotinas Trabalhistas

Cargos Públicos: acesso e investidura, acumulação cargos, cargos em comissão, contratação por tempo determinado, remuneração, carga horária.

Concurso Público: acesso e investidura

Direitos adquiridos: Artigo 5ºCF, XXXVI

Direitos Sociais: Artigo 6º a 11º da CF

Dissídios individuais e coletivos, conciliação e julgamento

Seguro e Indenizações, acidentes de trabalho

Contribuições sociais

Direitos Trabalhistas e Previdenciários dos Empregados

Avaliação funcional

Atos administrativos, Poderes administrativos, Estrutura da Administração pública

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Constituição Federal

Consolidação das Leis do Trabalho, incluindo legislação complementar, súmulas e atualizações.

Lei 8.213/91 – Regime Geral da Previdência Social

Lei 8.212/91- Lei Orgânica da Seguridade Social e atualizações

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

➤ ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria

Concreto armado

Argamassas para revestimento

Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno

Anteprojeto e projetos

Canteiro de obras

Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais

Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C -Topografia - Vol. I, II Editora Edgard Blucher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

- Adutoras.

- Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

- Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.

- Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.

- Compostagem.

- Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

- Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard BlucherLtda

http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ANEXOS.pdf

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. Instalações hidráulicas prediais. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 – Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Süssekind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.

Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos

Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil

Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

– Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

– Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

– Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

– Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

– Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

– Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

– Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher

– Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios

– Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva

– Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas

– Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

– Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

– Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)

– Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)

– Lei Estadual nº 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações – COE)

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	05 a 20 de maio
Data limite para recolhimento da Taxa da Inscrição.	21 de maio
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos.	24 de maio
Divulgação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	31 de maio
Realização das Provas Objetivas	08 de junho
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	14 de junho
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	16 e 17 de junho
Retificação do Gabarito (se houver) e Publicação da Convocação para prestação da Prova Prática	28 de junho
Prazo de Recursos com relação à Publicação da Convocação para prestação da Prova Prática	30 de junho e 01 de julho
Realização da Prova Prática	06 de julho
Divulgação do Resultado Final	12 de julho
Prazo de Recursos contra Resultado Final	14 e 15 de julho
Homologação do Concurso Público	19 de julho

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

—

RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

—

EMPREGO: _____

—

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

--

Obs.: Preencha com letra de forma ou digite e envie para o e-mail recursosibitinga@aptarp.com.br.

Data: ___/___/2014.

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

Pregão nº 05/2014 – Abertura

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 06/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras e parceladas de uniformes para equipe do SAMU. Encerramento:- 20 de maio de 2014, às 10h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 02 de maio de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

DESERÇÃO Pregão Presencial nº 01/2014 Reabertura

Errata.

Na deserção de reabertura do Pregão Presencial nº 03/2014, publicada neste Semanário em 05 de abril de 2014, página 6, onde se lia: 1. Face ao apurado no Processo Licitatório 01/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2013, leia-se: 1. Face ao apurado no Processo Licitatório 01/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014.

Ibitinga, 29 de abril de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 534 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. José Gentil Chies, portador do RG. nº 9.605.389 e do CPF nº 005.756.168-06, para desempenhar as funções de Tesoureiro, no período de 22 de abril de 2014 a 22 de junho de 2014, em substituição ao servidor Sr. Reginaldo Antonio Mela, portador do RG. nº 17.186.632-0 e do CPF nº 088.519.578-78, por motivo de licença saúde.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 16 de abril de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

RENDIMENTOS								
1112.04.34.02	002	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	01-310000SD	11.000,00	839,44	990,14	1.829,58	-9.170,42
1120.00.00.00		TAXAS		200.000,00	5.565,55	3.975,06	9.540,61	-190.459,39
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE		200.000,00	5.565,55	3.975,06	9.540,61	-190.459,39
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDU ST. E PREST. SERV.	01-310000SD	200.000,00	5.565,55	3.975,06	9.540,61	-190.459,39
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	906,04	1.302,63	2.208,67	-27.791,33
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	906,04	1.302,63	2.208,67	-27.791,33
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		30.000,00	906,04	1.302,63	2.208,67	-27.791,33
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		30.000,00	906,04	1.302,63	2.208,67	-27.791,33
1325.01.03.00	004	RECEITA REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. FNS	01-311000SD	30.000,00	906,04	1.302,63	2.208,67	-27.791,33
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.793.000,00	175.070,13	202.362,91	377.433,04	-11.415.566,96
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.793.000,00	175.070,13	202.362,91	377.433,04	-11.415.566,96
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.270.000,00	175.070,13	202.362,91	377.433,04	-1.892.566,96
1721.33.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		2.000.000,00	167.220,13	177.049,33	344.269,46	-1.655.730,54
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	05-300009SD	1.300.000,00	117.316,33	117.316,33	234.632,66	-1.065.367,34
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica	05-300004SD	10.000,00	16.243,80	13.536,50	29.780,30	19.780,30
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria	05-300006SD	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS	05-300007SD	180.000,00	22.260,00	14.260,00	36.520,00	-143.480,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS	05-300008SD	140.000,00	11.400,00	12.168,00	23.568,00	-116.432,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.	02-300013SD	170.000,00	0,00	13.125,00	13.125,00	-156.875,00
1721.33.08.00	017	GLICEMIA	02-300015SD	0,00	0,00	6.643,50	6.643,50	6.643,50
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		270.000,00	7.850,00	25.313,58	33.163,58	-236.836,42
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)	05-300012SD	170.000,00	0,00	13.638,58	13.638,58	-156.361,42
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC	05-300011SD	100.000,00	7.850,00	11.675,00	19.525,00	-80.475,00
1723.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00.00		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00.01	013	TRAAFERENCIA DO MUNICIPIO	01-310000SD	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	4.752,69	0,30	4.752,99	-65.247,01
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	014	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS	01-310000SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	015	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01-310000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00	4.752,69	0,30	4.752,99	-15.247,01
1922.00.00.00		RESTITUICOES		20.000,00	4.752,69	0,30	4.752,99	-15.247,01
1922.01.00.00		RESTITUICOES DE CONVENIOS		20.000,00	4.752,69	0,30	4.752,99	-15.247,01
1922.01.02.00	016	Restituições	01-310000SD	20.000,00	4.752,69	0,30	4.752,99	-15.247,01
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				12.304.000,00	200.166,82	222.564,19	422.731,01	-11.881.268,99



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.304.000,00	200.166,82	222.564,19	422.731,01	-11.881.268,99
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	19.437,96	18.898,35	38.336,31	-372.663,69
1110.00.00.00		IMPOSTOS		211.000,00	13.872,41	14.923,29	28.795,70	-182.204,30
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	13.872,41	14.923,29	28.795,70	-182.204,30
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	13.872,41	14.923,29	28.795,70	-182.204,30
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	13.032,97	13.933,15	26.966,12	-173.033,88
1112.04.31.03	001	IRRF- s/ Outros Rendimentos	01-310000SD	200.000,00	13.032,97	13.933,15	26.966,12	-173.033,88
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS		11.000,00	839,44	990,14	1.829,58	-9.170,42



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					110.797,88	132.376,80	243.174,68	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 -000		37.452,07	39.367,52	76.819,59	

9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000	643,06	617,15	1.260,21
9003	9003	PIS	310 - 000	194,48	169,50	363,98
9004	9004	COFINS	310 - 000	898,10	782,32	1.680,42
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000	15.881,53	16.468,94	32.350,47
9006	9006	Fundo de Reserva	310 - 000			0,00
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00
9008	9008	Contribuicao Sindical	310 - 000			0,00
9009	9009	Contribuicao Confederativa	310 - 000	1.128,17	1.140,13	2.268,30
9010	9010	Mensalidade Sindical	310 - 000	563,83	569,80	1.133,63
9011	9011	Pensao Alimenticia	310 - 000	655,75	563,13	1.218,88
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000	311,27	311,27	622,54
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000	957,50	1.296,30	2.253,80
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000	1.169,53	1.271,53	2.441,06
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000	8.324,97	9.391,56	17.716,53
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000			0,00
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000			0,00
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000			0,00
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000	480,01	480,01	960,02
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000			0,00
9021	9021	Taxas - Concurso Publico	310 - 000			0,00
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000	3.028,40	3.399,20	6.427,60
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000			0,00
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000	264,00	258,00	522,00
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000	193,28	193,28	386,56
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLIA	310 - 000	3.513,36	3.227,49	6.740,85
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB	310 - 000	299,36	260,77	560,13
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000	15.819,38	13.699,69	29.519,07
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COMARCAS	310 - 000	4.707,23	4.501,14	9.208,37
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES	310 - 000	735,93	555,53	1.291,46
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	310 - 000	3.784,65	3.232,73	7.017,38
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000	156,00	220,00	376,00
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000	4.503,66	4.394,84	8.898,50
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	310 - 000	277,06	475,81	752,87
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	310 - 000	4.855,30	4.655,00	9.510,30
9041	9041	Salário Família	310 - 000		547,08	547,08
9042	9042	Salário Maternidade	310 - 000		20.327,08	20.327,08
CREDITORES DIVERSOS				358.116,37	313.735,09	671.851,46
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes	310 - 000	2.158,00	2.238,88	4.396,88
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003	35.488,03	26,78	35.514,81

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

2.687.757,15

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	20.766,98
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000 NV	54.421,66
TRANF. MUNICIPI	104	06.00030-0	310 - 000	30.365,65
MAC	001	130039-3	310 - 000	7.047,58
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	2.840,66
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	48.332,84
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.637,81
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	124.060,12
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	46.968,04
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	200,66
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	1.487,09
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000	58.814,78
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	23.124,18
IAFAB	104	6.624004-4	300 - 012 CS	13.638,58
PAB	104	6.624005-2	300 - 009 CS	13.600,00
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004 CS	58.983,05
QUALIUBS	104	6.624010-0	300 - 001 CS	220.503,31
Total do Saldo				727.792,99

TOTAL GERAL

3.415.550,14

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
					2.895.614,80	2.031.958,82	779.314,06	1.515.955,73
04.122.0004.2416.0000					Setenças Judiciais			
001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		01 - 310 000SD	90.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.99					DIVERSAS SENTENÇAS			
					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0004.2094.0000					SAMS - Administração Geral			
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01 - 310 000SD	1.500.000,00	148.263,46	147.045,40	11.947,71
					281.324,32	279.076,76	137.345,25	269.376,61



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9040	9040	FMS - MAC	300 - 011		320.470,34	311.469,43	631.939,77	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					675.000,00	675.000,00	1.350.000,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA	1101 - 000		675.000,00	675.000,00	1.350.000,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.143.914,25	1.121.111,89	2.265.026,14	

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	147.918,96	146.700,90	11.947,71		
		280.635,32	278.387,76	137.000,75	268.687,61		
3.1.90.11.87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL	0,00	344,50	344,50	0,00		
		689,00	689,00	344,50	689,00		
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	420.000,00	36.316,94	36.316,94	36.316,94
				114.369,00	114.369,00	32.983,40	78.052,06
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	8.728,05	8.728,05	8.728,05		
		27.784,28	27.784,28	8.229,85	19.056,23		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	27.588,89	27.588,89	27.588,89		
		86.584,72	86.584,72	24.753,55	58.995,83		
004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	315.000,00	117.874,42	39.142,72	164.473,22
				172.120,54	74.035,75	7.295,16	7.647,32
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	0,00	68.520,00	4.300,88	71.004,00		
		73.685,24	6.982,12	2.681,24	2.681,24		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	400,16	400,16	400,16		
		480,16	480,16	80,00	80,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	38.977,17	24.245,08	75.180,57		
		75.952,73	48.216,66	440,00	772,16		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.916,70	2.314,30	3.576,30		
		4.011,10	3.694,40	434,80	434,80		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC	0,00	1.457,50	0,00	2.231,50		
		2.231,50	774,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI	0,00	953,00	953,00	1.653,00		
		1.707,00	1.707,00	54,00	54,00		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00		



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.30.22			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	3.499,70	3.498,80	6.224,30
					7.700,16	6.289,26	1.475,86	1.475,86
3.3.90.30.24			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	76,10	0,00	76,10
					96,10	20,00	0,00	20,00
3.3.90.30.26			MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	544,13	907,87	830,00
					1.182,78	974,78	352,78	352,78
3.3.90.30.36			MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	389,00	1.041,00	1.512,00
					2.260,96	2.260,96	748,96	748,96
3.3.90.30.99			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	1.140,96	1.481,63	1.785,29
					2.812,81	2.636,41	1.027,52	1.027,52
005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	399.000,00	7.632,69	40.886,27	90.522,64
				165.551,19	86.889,15	37.370,31	75.028,55
3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	4.602,96	38.964,08
				45.400,00	8.485,92	3.542,96	6.435,92
3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	310,00	310,00	310,00
				310,00	310,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		0,00	0,00	0,00	0,00
				120,00	120,00	120,00	120,00
3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	430,00	901,00	1.111,00
				1.326,53	1.036,53	215,53	215,53
3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	224,32	4.254,58
				4.600,00	386,49	224,32	345,42
3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	24.529,80	11.242,60
				60.000,00	48.757,40	24.529,80	48.757,40
3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	10.200,00
				15.200,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	2.675,00	1.130,00	5.005,00
				5.205,00	1.330,00	200,00	200,00
3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	4.798,53
				6.398,04	6.398,04	1.599,51	1.599,51



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.39.81			SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	63,60	1.225,10
					1.400,00	174,90	63,60	174,90
3.3.90.39.83			SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	1.278,80	0,00
					1.278,80	1.278,80	1.278,80	1.278,80
3.3.90.39.88			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00
					4.000,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	217,69	5.845,79	6.411,75
					17.312,82	11.611,07	5.595,79	10.901,07
007	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 310 000SD	30.000,00	1.963,72	1.963,72	15.298,21	
					21.963,72	6.665,51	1.963,72	6.665,51
3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	1.963,72	1.963,72	15.298,21	
					21.963,72	6.665,51	1.963,72	6.665,51
10.301.0004.2090.0000			Aquisição de Material Permanente					
008	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 310 000SD	100.000,00	2.500,00	283,50	5.041,00	
					6.665,10	4.165,10	1.332,50	1.624,10
4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:	0,00	0,00	283,50	0,00
		575,10	575,10	283,50	575,10
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I	0,00	0,00	0,00	0,00
		540,00	540,00	540,00	540,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	2.500,00	0,00	5.041,00
		5.550,00	3.050,00	509,00	509,00
10.301.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina					
009	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E 01 - 310 000SD	2.400.000,00	212.932,82	215.744,27	14.029,63
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.905,13	394.905,13	201.714,64	380.875,50
	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	212.932,82	215.744,27	14.029,63
		394.905,13	394.905,13	201.714,64	380.875,50
010	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E 05 - 300 009SD	390.000,00	0,00	0,00	0,00
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
011	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES 01 - 310 000SD	600.000,00	51.269,87	51.269,87	51.269,87
	PATRONAIS	179.105,00	179.105,00	55.267,65	127.835,13
	3.1.90.13.01 FGTS	0,00	15.519,19	15.519,19	15.519,19
		50.049,90	50.049,90	14.854,95	34.530,71



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	35.750,68	35.750,68	35.750,68
					129.055,10	129.055,10	40.412,70	93.304,42
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 009SD	195.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
013	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
014	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	230.000,00	22.866,21	22.566,21	3.400,00
					55.136,14	51.736,14	22.566,21	51.736,14
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAIS		0,00	22.866,21	22.566,21	3.400,00
					55.136,14	51.736,14	22.566,21	51.736,14
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	400.000,00	119.051,59	50.480,03	157.693,21
					215.955,70	108.906,87	33.871,54	58.262,49
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	45.200,00	19.902,14	45.200,00
					97.713,83	52.513,83	28.776,92	52.513,83
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					590,20	590,20	590,20	590,20
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	50.000,00	144,91	52.825,48
					53.000,00	466,36	0,00	174,52
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					209,00	209,00	209,00	209,00

	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	3.032,32	3.917,80	7.206,79
					10.364,14	9.983,54	2.838,85	3.157,35
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	19.439,27	25.135,18	48.255,94
					49.821,78	43.712,19	1.404,82	1.565,84
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	2.825,00
					2.876,75	51,75	51,75	51,75
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 02 - 300 014SD		40.000,00	0,00	4.200,00	8.200,00
					8.200,00	4.200,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	4.200,00	8.200,00
					8.200,00	4.200,00	0,00	0,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 05 - 300 009SD		390.000,00	78.237,22	25.994,02	70.210,00
					82.506,38	29.369,42	12.296,38	12.296,38



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	70.000,00	17.481,52	59.880,62
					70.000,00	17.481,52	10.119,38	10.119,38
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	1.127,10	1.127,10	1.127,10
					1.127,10	1.127,10	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	4.307,16	4.582,44	6.399,32
					8.576,32	7.957,84	2.177,00	2.177,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	2.802,96	2.802,96	2.802,96
					2.802,96	2.802,96	0,00	0,00
018	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	130.000,00	0,00	6.892,00	60.258,00
					70.750,00	10.492,00	7.492,00	10.492,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	6.742,00	60.258,00
					70.000,00	9.742,00	6.742,00	9.742,00
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	150,00	0,00
					750,00	750,00	750,00	750,00
019	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	250.000,00	14.216,10	17.896,75	80.041,90
					89.457,31	31.692,01	5.563,96	9.415,41
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.635,00	16.814,76
					20.000,00	3.185,24	1.635,00	3.185,24
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	4.055,00	4.055,00	8.084,00
					8.084,00	8.084,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					170,00	170,00	170,00	170,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	5.045,98	6.782,20	11.811,43
					12.515,19	9.254,01	703,76	703,76
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	900,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

		900,00	900,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	469,80	3.130,20
		3.600,00	704,70	234,90	469,80
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI	0,00	3.000,00	470,00	4.880,00
		5.998,00	3.468,00	418,00	1.118,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.804,75	2.606,39
		5.000,00	2.521,06	1.677,30	2.393,61



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.63			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	2.030,00	2.030,00	2.030,00
					2.105,00	2.105,00	75,00	75,00
3.3.90.39.88			SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	650,00	5.700,00
					7.000,00	1.300,00	650,00	1.300,00
3.3.90.39.99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	85,12	0,00	16.085,12
					16.085,12	0,00	0,00	0,00
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 009SD	325.000,00	51.260,00	34.860,90	67.676,29
					128.260,00	66.155,58	32.765,45	60.583,71
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	10.000,00	5.138,98	11.749,09
					18.000,00	10.562,78	4.303,53	6.250,91
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	41.260,00	24.797,69	52.695,83
					101.260,00	49.824,17	23.537,69	48.564,17
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	4.924,23	3.231,37
					9.000,00	5.768,63	4.924,23	5.768,63
10.301.0004.2104.0000			SAMS - Administração Básica Odontologia					
021	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	700.000,00	60.407,94	60.407,94	4.273,54
					119.506,06	119.506,06	56.134,40	115.232,52
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	60.407,94	60.407,94	4.273,54
					119.506,06	119.506,06	56.134,40	115.232,52
022	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	220.000,00	16.610,25	16.610,25	16.610,25
					55.491,28	55.491,28	16.673,90	38.881,03
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	4.490,78	4.490,78	4.490,78
					15.035,32	15.035,32	4.606,89	10.544,54
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	12.119,47	12.119,47	12.119,47
					40.455,96	40.455,96	12.067,01	28.336,49
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	40.000,00	12.103,73	2.103,73	12.103,73
					12.103,73	2.103,73	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	2.103,73	2.103,73	2.103,73
					2.103,73	2.103,73	0,00	0,00
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	571,90
					1.151,90	1.151,90	580,00	580,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	571,90
					1.151,90	1.151,90	580,00	580,00
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		50.000,00	0,00	6.350,00	10.633,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	13.173,00	8.890,00	2.540,00	2.540,00
3.3.90.39.05			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	6.350,00	10.633,00
					13.173,00	8.890,00	2.540,00	2.540,00
3.3.90.39.17			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000			PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA					
027	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
028	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 007SD	27.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 007SD	45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000			SAMS - Administração Básica Medicina					
031	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 011SD	60.000,00	6.024,00	6.024,00	6.024,00
					6.024,00	6.024,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	6.024,00	6.024,00	6.024,00
					6.024,00	6.024,00	0,00	0,00
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 011SD	40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2105.0000			Atenção Básica - Pronto Atendimento					
033	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
034	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 - 300 013SD	26.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 013SD	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000			SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico					
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	01 - 310 000SD	210.000,00	15.276,89	15.276,89	1.067,32



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.733,45	28.733,45	14.209,57	27.666,13
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	15.276,89	15.276,89	1.067,32
					28.733,45	28.733,45	14.209,57	27.666,13
038	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	60.000,00	4.010,77	4.010,77	4.010,77
					13.555,31	13.555,31	3.981,77	9.544,54
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	1.084,36	1.084,36	1.084,36
					3.664,83	3.664,83	1.076,52	2.580,47
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	2.926,41	2.926,41	2.926,41
					9.890,48	9.890,48	2.905,25	6.964,07
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	20.000,00	9.160,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	9.160,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
040	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 - 310 000SD	700.000,00	269.059,51	135.139,46	332.549,13
					349.602,07	173.768,97	16.631,26	17.052,94
041	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - 300 012SD	170.000,00	62.830,40	0,00	66.743,07
					68.699,40	5.869,00	1.956,33	1.956,33
042	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000			SAMS - Vigilância Sanitária					
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	250.000,00	29.526,84	29.526,84	1.930,43
					53.868,93	53.868,93	27.596,41	51.938,50
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	29.526,84	29.526,84	1.930,43
					53.868,93	53.868,93	27.596,41	51.938,50
044	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
045	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	70.000,00	7.611,29	7.611,29	7.611,29
					23.166,62	23.166,62	6.698,03	15.555,33
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	1.870,23	1.870,23	1.870,23
					5.550,15	5.550,15	1.609,88	3.679,92
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.741,06	5.741,06	5.741,06
					17.616,47	17.616,47	5.088,15	11.875,41
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 006SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	25.000,00	13.860,21	2.383,41	14.590,21
					15.577,81	3.345,01	760,42	987,60
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	1.447,00	829,00	1.647,00
					1.797,00	979,00	150,00	150,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					10.130,00	130,00	130,00	130,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO'		0,00	718,65	718,65	718,65
					1.400,25	1.400,25	454,42	681,60
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	884,80	0,00	1.414,80
					1.414,80	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICUI		0,00	809,76	809,76	809,76
					809,76	809,76	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	26,00	0,00
					26,00	26,00	26,00	26,00
048	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
049	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	15.000,00	255,46	187,35	239,71
					587,36	519,25	347,65	347,65
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	171,60	171,60	171,60
					171,60	171,60	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES'		0,00	83,86	15,75	68,11
					415,76	347,65	347,65	347,65
050	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 006SD	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
051	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	310.000,00	19.540,56	19.540,56	1.349,40
					36.893,26	36.893,26	18.191,16	35.543,86
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	19.540,56	19.540,56	1.349,40
					36.893,26	36.893,26	18.191,16	35.543,86
052	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
053	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000NV	90.000,00	5.102,94	5.102,94	5.102,94
					17.243,79	17.243,79	5.083,36	12.140,85
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	1.450,61	1.450,61	1.450,61
					4.770,22	4.770,22	1.409,79	3.319,61



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	3.652,33	3.652,33	3.652,33
					12.473,57	12.473,57	3.673,57	8.821,24
054	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 008NV	21.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
055	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
056	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	90.000,00	42.726,00	1.979,00	43.408,30
					43.408,30	2.608,30	0,00	0,00
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	800,00	0,00	800,00
					800,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	1.926,00	1.979,00	2.517,00
					2.517,00	2.517,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	91,30
					91,30	91,30	0,00	0,00
057	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 004NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
058	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
059	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000NV	80.000,00	1.129,00	1.209,00	1.359,00
					1.399,00	1.399,00	0,00	40,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		0,00	1.060,00	1.140,00	1.290,00
					1.290,00	1.290,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	69,00	69,00	69,00
					69,00	69,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	0,00
					40,00	40,00	0,00	40,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
061	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 008NV	35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.451.0004.1284.0000		Obras e Instalações					
062	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna					
063	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 310 000NV	50.000,00	0,00	18.101,63	3.942,46
					40.000,00	36.057,54	18.101,63	36.057,54
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	0,00	18.101,63	3.942,46
					40.000,00	36.057,54	18.101,63	36.057,54
TOTAL DO ORÇÃO					12.304.000,00	1.439.620,83	1.027.107,66	1.379.659,07
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					2.895.614,80	2.031.958,82	779.314,06	1.515.955,73
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.304.000,00	1.439.620,83	1.027.107,66	1.379.659,07
					2.895.614,80	2.031.958,82	779.314,06	1.515.955,73
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							70.541,58	295.804,66
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			65.462,28	279.953,36
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			5.079,30	15.851,30
CONSIGNACOES							104.045,77	219.222,64
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000			37.452,07	86.910,24
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000			581,67	1.185,05
9003	9003	323204	PIS	310 - 000			210,99	372,01
9004	9004	323205	COFINS	310 - 000			969,30	1.712,45
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9006	9006	323207	Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical	310 - 000			0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa	310 - 000			1.128,17	2.220,11
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical	310 - 000			563,83	1.094,61
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia	310 - 000			546,63	1.202,38
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000			311,27	622,54
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000			957,50	1.458,00
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000			1.169,53	2.507,22
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000			8.324,97	16.151,34
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					310 - 000			
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha		310 - 000		0,00	0,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil		310 - 000		480,01	1.279,63
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico		310 - 000		0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		310 - 000		2.944,20	5.946,60
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI		310 - 000		0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		264,00	598,80
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED		310 - 000		193,28	386,56
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD		310 - 000		3.513,36	6.216,73
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		310 - 000		324,76	572,47
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		14.533,27	29.815,50
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES		310 - 000		4.707,23	9.960,24
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL		310 - 000		795,53	1.460,66
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica		310 - 000		3.785,94	7.219,51
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		156,00	385,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		310 - 000		4.503,66	8.893,86
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		310 - 000		277,06	604,12
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		310 - 000		4.881,30	9.572,85
9041	9041	323250	Salário Família		310 - 000		290,12	547,08
9042	9042	323251	Salário Maternidade		310 - 000		10.180,12	20.327,08
CREDORES DIVERSOS							565.505,55	891.958,89
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes		310 - 000		2.158,00	4.316,00
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS		300 - 003		256.018,12	256.018,12
9040	9040	323304	FMS - MAC		300 - 011		307.329,43	631.624,77
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							111.467,24	111.467,24
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		110 - 001		111.467,24	111.467,24
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							851.560,14	1.518.453,43
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								3.034.409,16
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta	Vinculo					
MAC	001	130039-3	310 - 000				393,33	
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000				1.912,96	
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM				231,17	
IAFAB	001	180155-4	310 - 000				1.248,21	
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000				2.659,55	
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000				62.732,08	
REF./AMPL. DE UF	001	25.544-0	300 - 001 SD				6.643,50	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2014 A 28/02/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					310 - 000			48.733,26
					310 - 000			46.099,23
					310 - 000			159,65
					310 - 000			88,26
					310 - 000 NV			57.640,34
					310 - 000			53,84
					310 - 000 NV			157,89
					300 - 009 CS			55.660,77
					300 - 011 CS			11.539,57
					300 - 004 CS			85.187,37
TOTAL DO SALDO								381.140,98
TOTAL GERAL								3.415.550,14

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.304.000,00	422.731,01	264.273,05	687.004,06	-11.616.995,94
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	38.336,31	21.608,52	59.944,83	-351.055,17
1110.00.00.00		IMPOSTOS		211.000,00	28.795,70	15.579,02	44.374,72	-166.625,28
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	28.795,70	15.579,02	44.374,72	-166.625,28
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	28.795,70	15.579,02	44.374,72	-166.625,28
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	26.966,12	14.507,21	41.473,33	-158.526,67
1112.04.31.03	001	IRRF- s/ Outros Rendimentos	01-310000 SD	200.000,00	26.966,12	14.507,21	41.473,33	-158.526,67
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		11.000,00	1.829,58	1.071,81	2.901,39	-8.098,61
1112.04.34.02	002	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	01-310000 SD	11.000,00	1.829,58	1.071,81	2.901,39	-8.098,61
1120.00.00.00		TAXAS		200.000,00	9.540,61	6.029,50	15.570,11	-184.429,89
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		200.000,00	9.540,61	6.029,50	15.570,11	-184.429,89
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDU. ST. E PREST. SERV.	01-310000 SD	200.000,00	9.540,61	6.029,50	15.570,11	-184.429,89
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	2.208,67	2.412,12	4.620,79	-25.379,21
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	2.208,67	2.412,12	4.620,79	-25.379,21

1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.000,00	2.208,67	2.412,12	4.620,79	-25.379,21	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00	2.208,67	2.412,12	4.620,79	-25.379,21	
1325.01.03.00	004 RECEITA REMUN.DEPO.S. BANC.RECUR.VINC. FNS	01-311000SD	30.000,00	2.208,67	2.412,12	4.620,79	-25.379,21
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.793.000,00	377.433,04	240.242,41	617.675,45	-11.175.324,55	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.793.000,00	377.433,04	240.242,41	617.675,45	-11.175.324,55	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.270.000,00	377.433,04	240.242,41	617.675,45	-1.652.324,55	
1721.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	2.000.000,00	344.269,46	226.603,83	570.873,29	-1.429.126,71	
1721.33.01.00	005 PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	05-300009SD	1.300.000,00	234.632,66	165.925,83	400.558,49	-899.441,51
1721.33.02.00	006 PAB Variavel - PPI Epidemiologica	05-300004SD	10.000,00	29.780,30	0,00	29.780,30	19.780,30
1721.33.04.00	007 PAB Variavel - Vig. Sanitaria	05-300006SD	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1721.33.05.00	008 PAB - Variavel - PSF SAMS	05-300007SD	180.000,00	36.520,00	22.260,00	58.780,00	-121.220,00
1721.33.06.00	009 PAB Variavel - A.C.S. - SAMS	05-300008SD	140.000,00	23.568,00	12.168,00	35.736,00	-104.264,00
1721.33.07.00	010 S.A.M.U.	02-300013SD	170.000,00	13.125,00	26.250,00	39.375,00	-130.625,00
1721.33.08.00	017 GLICEMIA	02-300015SD	0,00	6.643,50	0,00	6.643,50	6.643,50
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	270.000,00	33.163,58	13.638,58	46.802,16	-223.197,84	
1721.99.07.00	011 FNS - Medicamentos (Federal)	05-300012SD	170.000,00	13.638,58	13.638,58	27.277,16	-142.722,84
1721.99.09.00	012 FNS - BLMAC	05-300011SD	100.000,00	19.525,00	0,00	19.525,00	-80.475,00
1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00	
1723.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00	
1723.01.00.01	013 TRAAFERENCIA DO MUNICIPIO	01-310000SD	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	4.752,99	10,00	4.762,99	-65.237,01	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	
1913.99.00.01	014 MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS	01-310000SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	
1919.50.00.00	015 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01-310000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	20.000,00	4.752,99	10,00	4.762,99	-15.237,01	
1922.00.00.00	RESTITUIÇOES	20.000,00	4.752,99	10,00	4.762,99	-15.237,01	
1922.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	20.000,00	4.752,99	10,00	4.762,99	-15.237,01	
1922.01.02.00	016 Restituições	01-310000SD	20.000,00	4.752,99	10,00	4.762,99	-15.237,01
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.304.000,00	422.731,01	264.273,05	687.004,06	-11.616.995,94	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					243.174,68	185.574,64	428.749,32	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000		76.819,59	39.369,24	116.188,83	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000		1.260,21	721,13	1.981,34	
9003	9003	PIS	310 - 000		363,98	211,42	575,40	
9004	9004	COFINS	310 - 000		1.680,42	975,76	2.656,18	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000		32.350,47	16.475,82	48.826,29	
9006	9006	Fundo de Reserva	310 - 000			64.700,94	64.700,94	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000			123,58	123,58	
9008	9008	Contribuicao Sindical	310 - 000			7.934,15	7.934,15	
9009	9009	Contribuicao Confederativa	310 - 000		2.268,30	1.167,63	3.435,93	
9010	9010	Mensalidade Sindical	310 - 000		1.133,63	567,72	1.701,35	
9011	9011	Pensao Alimenticia	310 - 000		1.218,88	578,48	1.797,36	
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000		622,54	311,27	933,81	
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000		2.253,80	1.467,30	3.721,10	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000		2.441,06	1.168,05	3.609,11	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000		17.716,53	9.063,76	26.780,29	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000				0,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000		960,02	480,01	1.440,03	

9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000				0,00
9021	9021	Taxas - Concurso Publico	310 - 000				0,00
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000	6.427,60		3.424,06	9.851,66
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000			37,50	37,50
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000	522,00		284,00	806,00
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000	386,56		193,28	579,84
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPICA	000	6.740,85		3.653,10	10.393,95
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB10	000	560,13		325,25	885,38
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVID	000	29.519,07		13.714,35	43.233,42
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COM	000	9.208,37		4.117,15	13.325,52
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES	310 - 000	1.291,46		824,80	2.116,26
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	310 - 000	7.017,38		3.618,36	10.635,74
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDO	000	376,00		136,00	512,00
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000	8.898,50		4.442,51	13.341,01
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	000	752,87		415,82	1.168,69
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	310 - 000	9.510,30		5.072,20	14.582,50
9041	9041	Salário Família	310 - 000	547,08			547,08
9042	9042	Salário Maternidade	310 - 000	20.327,08			20.327,08
CREDORES DIVERSOS				671.851,46		842.445,43	1.514.296,89
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependente	310 - 000	4.396,88		2.236,00	6.632,88
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003	35.514,81		532.950,00	568.464,81



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9040	9040	FMS - MAC	300 - 011		631.939,77	307.259,43	939.199,20	
TRANSFERENCIA ENTRE ENTIDADES					1.350.000,00	786.467,24	2.136.467,24	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA	000		1.350.000,00	786.467,24	2.136.467,24	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					2.265.026,14	1.814.487,31	4.079.513,45	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

4.766.517,51

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	20.766,98
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000 NV	54.421,66
TRANF. MUNICIPI	104	06.00030-0	310 - 000	30.365,65
MAC	001	130039-3	310 - 000	7.047,58
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	2.840,66
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	48.332,84
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.637,81
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	124.060,12
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	46.968,04
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	200,66
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	1.487,09
RECURSO PROPFI	001	130223-X	310 - 000	58.814,78
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	23.124,18
IAFAB	104	6.624004-4	300 - 012 CS	13.638,58
PAB	104	6.624005-2	300 - 009 CS	13.600,00
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004 CS	58.983,05
QUALIUBS	104	6.624010-0	300 - 001 CS	220.503,31
Total do Saldo				727.792,99

TOTAL GERAL

5.494.310,50

IBITINGA, 31 de março de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
04.122.0004.2416.0000	Setenças Judiciais							
001	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 310 000SD	90.000,00	4.962,00	4.962,00	0,00
					4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00
	3.3.90.91.99		DIVERSAS SENTENÇAS		0,00	4.962,00	4.962,00	0,00
					4.962,00	4.962,00	4.962,00	4.962,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	1.500.000,00	148.182,09	150.429,65	5.028,73
					429.506,41	429.506,41	155.101,07	424.477,68
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	147.837,59	150.085,15	5.028,73
					428.472,91	428.472,91	154.756,57	423.444,18
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	344,50	344,50	0,00
					1.033,50	1.033,50	344,50	1.033,50
003	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	420.000,00	4.294,60	4.294,60	0,00
					118.663,60	118.663,60	40.611,54	118.663,60
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					27.784,28	27.784,28	8.728,05	27.784,28
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	4.294,60	4.294,60	0,00
					90.879,32	90.879,32	31.883,49	90.879,32
004	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	315.000,00	8.523,66	65.495,48	86.708,73
					180.644,20	139.531,23	86.288,15	93.935,47
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	1.500,00	31.800,41	39.661,71
					75.185,24	38.782,53	32.842,29	35.523,53
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	180,08	180,08	220,08
					660,24	660,24	360,16	440,16
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	309,35	23.132,42	28.045,42
					76.262,08	71.349,08	47.444,50	48.216,66
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	486,90	803,60	2.788,30
					4.498,00	4.498,00	1.274,90	1.709,70
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	660,00	2.117,50	2.117,50
					2.891,50	2.891,50	774,00	774,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	625,00
					1.707,00	1.707,00	1.028,00	1.082,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	444,84	139,98	444,84
					444,84	139,98	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	3.178,08	4.138,98	8.704,78
					10.878,24	10.428,24	697,60	2.173,46
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	78,42	154,52	154,52
					174,52	174,52	0,00	20,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	132,99	340,99	962,99
					1.315,77	1.315,77	0,00	352,78
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	957,60	0,00
					0,00	957,60	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	769,00	769,00	1.158,00
					3.029,96	3.029,96	1.123,00	1.871,96
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	784,00	960,40	1.825,59
					3.596,81	3.596,81	743,70	1.771,22
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	15.000,00	500,00	500,00	500,00
					500,00	500,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	500,00	500,00	500,00
					500,00	500,00	0,00	0,00
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	399.000,00	201.594,88	158.283,99	135.287,13
					367.146,07	245.173,14	156.830,39	231.858,94
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	3.645,00	6.292,96	38.956,12
					49.045,00	14.778,88	3.652,96	10.088,88
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	34.176,00	0,00	34.176,00
					34.486,00	310,00	310,00	310,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		0,00	140,00	140,00	140,00
					260,00	260,00	0,00	120,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICU		0,00	110,00	400,00	545,00
					1.436,53	1.436,53	676,00	891,53
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	1.198,26	1.198,26	1.198,26
					1.198,26	1.198,26	0,00	0,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	686,47	3.788,96
					4.600,00	1.072,96	465,62	811,04
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	50.000,00	24.591,80	36.650,80
					110.000,00	73.349,20	24.591,80	73.349,20
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	4.308,67	5.891,33
					15.200,00	9.308,67	4.308,67	9.308,67
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	2.675,00	3.875,00
					5.205,00	4.005,00	1.130,00	1.330,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	3.199,02
					6.398,04	6.398,04	1.599,51	3.199,02



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	159,96	1.065,14
					1.400,00	334,86	159,96	334,86
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	598,25	503,90	94,35
					1.877,05	1.782,70	503,90	1.782,70
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	2.000,00
					4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					3.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	111.727,37	117.326,97	707,15
					129.040,19	128.938,04	117.431,97	128.333,04
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 310 000SD	30.000,00	0,00	2.187,37	13.110,84
					21.963,72	8.852,88	2.187,37	8.852,88
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	2.187,37	13.110,84
					21.963,72	8.852,88	2.187,37	8.852,88
10.301.0004.2090.0000 Aquisição de Material Permanente								
008	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 310 000SD	100.000,00	8.408,00	8.408,00	12.940,00
					15.073,10	12.573,10	509,00	2.133,10
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	8.188,00	8.188,00	8.188,00
					8.188,00	8.188,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00	0,00	0,00	0,00
					575,10	575,10	0,00	575,10
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00	220,00	220,00	220,00
					760,00	760,00	0,00	540,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	4.532,00
					5.550,00	3.050,00	509,00	1.018,00
10.301.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
009	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	2.400.000,00	209.066,54	209.066,54	6.970,01
					603.971,67	603.971,67	216.126,16	597.001,66
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	209.066,54	209.066,54	6.970,01
					603.971,67	603.971,67	216.126,16	597.001,66
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 009SD	390.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
011	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	600.000,00	0,00	0,00	0,00
					179.105,00	179.105,00	51.269,87	179.105,00
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					50.049,90	50.049,90	15.519,19	50.049,90



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					129.055,10	129.055,10	35.750,68	129.055,10
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 009SD	195.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
013	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
014	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	230.000,00	19.792,68	21.492,68	1.700,00
					74.928,82	73.228,82	21.492,68	73.228,82
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAIS		0,00	19.792,68	21.492,68	1.700,00
					74.928,82	73.228,82	21.492,68	73.228,82
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	400.000,00	19.446,07	48.470,84	158.824,18
					235.401,77	157.377,71	18.315,10	76.577,59
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	297,50	297,50	45.497,50
					98.011,33	52.811,33	0,00	52.513,83
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					590,20	590,20	0,00	590,20
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	22.944,10	52.533,64
					53.000,00	23.410,46	291,84	466,36
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	1.380,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	312,00	312,00	312,00
					312,00	312,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					209,00	209,00	0,00	209,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	5.399,72	4.537,30	10.264,34
					15.763,86	14.520,84	2.342,17	5.499,52
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	13.436,85	17.554,94	46.011,70
					63.258,63	61.267,13	15.681,09	17.246,93
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	2.825,00	2.825,00
					2.876,75	2.876,75	0,00	51,75
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	40.000,00	0,00	0,00	4.000,00
					8.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	4.000,00
					8.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 009SD	390.000,00	1.711,50	22.640,20	47.181,04
					84.217,88	52.009,62	24.740,46	37.036,84



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	20.310,22	42.400,90
					70.000,00	37.791,74	17.479,72	27.599,10
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	766,50	766,50	766,50
					766,50	766,50	0,00	0,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.127,10	1.127,10	1.127,10	1.127,10
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	945,00	1.563,48	2.145,00
					9.521,32	9.521,32	5.199,32	7.376,32
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	1.868,64
					2.802,96	2.802,96	934,32	934,32
018	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	130.000,00	585,00	7.327,00	54.101,00
					71.335,00	17.819,00	6.742,00	17.234,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	6.742,00	53.516,00
					70.000,00	16.484,00	6.742,00	16.484,00
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	585,00	585,00	585,00
					1.335,00	1.335,00	0,00	750,00
019	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	250.000,00	72.503,96	22.175,64	142.005,29
					161.961,27	53.867,65	10.540,57	19.955,98
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	58.930,00	2.506,00	58.930,00
					58.930,00	2.506,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.635,00	15.179,76
					20.000,00	4.820,24	1.635,00	4.820,24
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	4.214,00	4.214,00	7.798,00
					12.298,00	12.298,00	4.500,00	4.500,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					170,00	170,00	0,00	170,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	9.227,96	11.229,14	20.170,67
					21.743,15	20.483,15	868,72	1.572,48
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	900,00
					900,00	900,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	48,86	7.951,14
					8.000,00	48,86	48,86	48,86
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	2.895,30
					3.600,00	704,70	234,90	704,70
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	132,00	132,00	5.012,00
					6.130,00	3.600,00	0,00	1.118,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	1.655,65	823,29
					5.000,00	4.176,71	1.783,10	4.176,71



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	1.315,00
					2.105,00	2.105,00	715,00	790,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	650,00	5.050,00
					7.000,00	1.950,00	650,00	1.950,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	104,99	15.980,13
					16.085,12	104,99	104,99	104,99
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 009SD	325.000,00	0,00	29.706,81	33.910,50
					128.260,00	95.862,39	33.765,79	94.349,50
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	2.620,22	6.329,89
					18.000,00	13.183,00	5.419,20	11.670,11
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	26.175,40	25.260,43
					101.260,00	75.999,57	27.435,40	75.999,57
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	911,19	2.320,18
					9.000,00	6.679,82	911,19	6.679,82
	10.301.0004.2104.0000		SAMS - Administração Básica Odontologia					
021	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	700.000,00	65.660,60	65.660,60	2.231,29
					185.166,66	185.166,66	67.702,85	182.935,37
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	65.660,60	65.660,60	2.231,29
					185.166,66	185.166,66	67.702,85	182.935,37
022	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	220.000,00	0,00	0,00	0,00
					55.491,28	55.491,28	16.610,25	55.491,28
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.035,32	15.035,32	4.490,78	15.035,32
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					40.455,96	40.455,96	12.119,47	40.455,96
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	40.000,00	0,00	0,00	11.048,86
					12.103,73	2.103,73	1.054,87	1.054,87
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	1.048,86
					2.103,73	2.103,73	1.054,87	1.054,87
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	20.000,00	1.304,00	1.304,00	1.304,00
					2.455,90	2.455,90	571,90	1.151,90
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	1.304,00	1.304,00	1.304,00
					2.455,90	2.455,90	571,90	1.151,90
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE		50.000,00	130,00	4.413,00	4.413,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	13.303,00	13.303,00	6.350,00	8.890,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	4.283,00	4.283,00
					13.173,00	13.173,00	6.350,00	8.890,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	130,00	130,00	130,00
					130,00	130,00	0,00	0,00
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
027	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
028	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 007SD	27.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 007SD	45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
031	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 011SD	60.000,00	0,00	0,00	4.016,00
					6.024,00	6.024,00	2.008,00	2.008,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	4.016,00
					6.024,00	6.024,00	2.008,00	2.008,00
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 011SD	40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
033	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
034	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 - 300 013SD	26.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 013SD	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	210.000,00	16.253,46	16.253,46	515,98
					44.986,91	44.986,91	16.804,80	44.470,93
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	16.253,46	16.253,46	515,98
					44.986,91	44.986,91	16.804,80	44.470,93
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES					



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
038			PATRONAIS	01 - 310 000SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					13.555,31	13.555,31	4.010,77	13.555,31
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.664,83	3.664,83	1.084,36	3.664,83
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.890,48	9.890,48	2.926,41	9.890,48
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	20.000,00	0,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
040	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 - 310 000SD	700.000,00	21.132,70	61.363,48	330.152,98
					370.734,77	235.132,45	23.528,85	40.581,79
041	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - 300 012SD	170.000,00	3.496,10	9.373,85	66.326,50
					72.195,50	15.242,85	3.912,67	5.869,00
042	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	250.000,00	29.076,95	29.076,95	1.051,07
					82.945,88	82.945,88	29.956,31	81.894,81
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	29.076,95	29.076,95	1.051,07
					82.945,88	82.945,88	29.956,31	81.894,81
044	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
045	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	70.000,00	0,00	0,00	0,00
					23.166,62	23.166,62	7.611,29	23.166,62
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.550,15	5.550,15	1.870,23	5.550,15
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					17.616,47	17.616,47	5.741,06	17.616,47
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 006SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	25.000,00	1.022,00	2.724,80	13.634,12
					16.599,81	6.069,81	1.978,09	2.965,69
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	432,00	1.250,00	1.250,00
					2.229,00	2.229,00	829,00	979,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	10.000,00
					10.130,00	130,00	0,00	130,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	0,00	0,00	359,32
					1.400,25	1.400,25	359,33	1.040,93
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	590,00	1.474,80	2.004,80
					2.004,80	1.474,80	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	20,00
					809,76	809,76	789,76	789,76
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					26,00	26,00	0,00	26,00
048	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
049	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	15.000,00	794,00	862,11	794,00
					1.381,36	1.381,36	239,71	587,36
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	794,00	794,00	794,00
					794,00	794,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					171,60	171,60	171,60	171,60
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	68,11	0,00
					415,76	415,76	68,11	415,76
050	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 006SD	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemiológica								
051	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	310.000,00	20.731,92	20.731,92	678,74
					57.625,18	57.625,18	21.402,58	56.946,44
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	20.731,92	20.731,92	678,74
					57.625,18	57.625,18	21.402,58	56.946,44
052	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
053	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000NV	90.000,00	0,00	0,00	0,00
					17.243,79	17.243,79	5.102,94	17.243,79
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.770,22	4.770,22	1.450,61	4.770,22
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.473,57	12.473,57	3.652,33	12.473,57
054	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 008NV	21.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
055	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
056	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	90.000,00	0,00	0,00	43.317,00
					43.408,30	2.608,30	91,30	91,30
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	800,00
					800,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	2.517,00
					2.517,00	2.517,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					91,30	91,30	91,30	91,30
057	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 004NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
058	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 008NV	42.000,00	2.673,60	2.673,60	2.673,60
					2.673,60	2.673,60	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	2.673,60	2.673,60	2.673,60
					2.673,60	2.673,60	0,00	0,00
059	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000NV	80.000,00	840,00	840,00	2.199,00
					2.239,00	2.239,00	0,00	40,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	1.290,00
					1.290,00	1.290,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	69,00
					69,00	69,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	840,00	840,00	840,00
					840,00	840,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					40,00	40,00	0,00	40,00
061	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 008NV	35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0004.1284.0000 Obras e Instalações								
062	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna								
063	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 310 000NV	50.000,00	10.000,00	13.942,46	0,00
					50.000,00	50.000,00	13.942,46	50.000,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	10.000,00	13.942,46	0,00
					50.000,00	50.000,00	13.942,46	50.000,00
TOTAL DO ORGÃO					12.304.000,00	872.686,31	984.661,03	1.195.783,59
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					3.768.301,11	3.016.619,85	1.056.561,79	2.572.517,52
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.304.000,00	872.686,31	984.661,03	1.195.783,59
					3.768.301,11	3.016.619,85	1.056.561,79	2.572.517,52
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							34.907,82	330.712,48
8001	8001	321101	RP PROC SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB	310 - 000			32.068,42	312.021,78
8002	8002	321101	RP NÃO PROC SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB	310 - 000			2.839,40	18.690,70
CONSIGNACOES							139.151,02	358.373,66
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000			39.367,52	126.277,76
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000			652,25	1.837,30
9003	9003	323204	PIS	310 - 000			152,99	525,00
9004	9004	323205	COFINS	310 - 000			711,12	2.423,57
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000			32.350,47	32.350,47
9006	9006	323207	Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical	310 - 000			0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa	310 - 000			1.140,13	3.360,24
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical	310 - 000			569,80	1.664,41
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia	310 - 000			578,48	1.780,86
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000			311,27	933,81
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000			1.296,30	2.754,30
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000			1.271,53	3.778,75
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000			8.695,84	24.847,18
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000			0,00	0,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000			480,01	1.759,64
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000			0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico	310 - 000			0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000			3.204,20	9.150,80
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000			0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000			258,00	856,80
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000			193,28	579,84
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD	310 - 000			3.425,45	9.642,18
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL	310 - 000			235,37	807,84
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000			15.455,99	45.271,49
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES	310 - 000			4.501,14	14.461,38
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS GARO	310 - 000			555,53	2.016,19
9034	9034	323245	Convênio - Drogal Farmacêutica	310 - 000			3.229,45	10.448,96
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000			220,00	605,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000			4.550,82	13.444,68
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	310 - 000			475,81	1.079,93
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	310 - 000			4.844,75	14.417,60
9041	9041	323250	Salário Família	310 - 000			299,92	847,00
9042	9042	323251	Salário Maternidade	310 - 000			10.123,60	30.450,68
CREDORES DIVERSOS							305.788,31	1.197.747,20
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes	310 - 000			2.238,88	6.554,88
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003			0,00	256.018,12
9040	9040	323304	FMS - MAC	300 - 011			303.549,43	935.174,20
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	111.467,24
7002	7001	323714	REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA JURISDICA DE IBITIN	310 - 000			0,00	111.467,24
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							479.847,15	1.998.300,58
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 4.570.818,10								
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta	Vinculo					
MAC	001	130039-3	310 - 000					34,28
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000					1.921,73
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000	CM				130,29
IAFAB	001	180155-4	310 - 000					62,16
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000					2.671,75
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000					62.645,90
REF./AMPL. DE UE	001	25.544-0	300 - 001	SD				20.730,09
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000					48.956,84
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000					44.681,66
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000					5.297,84
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000					1.849,23
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000	NV				11.039,50
TRANF. MUNICIPI	104	06.00030-0	310 - 000					53,84
FUNDO DE RESEI	104	06.00035-1	310 - 000					64.796,02
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000	NV				14,37
PAB	104	6.624005-2	300 - 009	CS				51.720,65
MAC	104	6.624006-0	300 - 011	CS				20.461,23
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004	CS				52.503,67
624016-8	104	6.624016-8	300 - 001	SD				533.921,35



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2014 A 31/03/2014)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 13

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL DO SALDO								923.492,40

TOTAL GERAL

5.494.310,50

IBITINGA, 31 de março de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 04/2014.

Carta - convite - nº. 04/2014.

Tipo – Menor preço global.

Objeto – Contratação de Serviço Técnico Especializado em Auditoria Contábil, Financeira, e Assessoria Técnico-Jurídica.

Como Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente a Carta Convite nº. 04/2014, do tipo menor preço Global, para Contratação de Serviços Técnico Especializado em Auditoria Contábil, Financeira e Assessoria Técnico-Jurídica, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico o objeto da Carta Convite nº. 04/2014, à Empresa Melo & Melo Auditores Independentes, inscrita no CNPJ: nº. 18.583.788/0001-01 Classificada em primeiro lugar pelo valor total global de R\$22.700,00, (vinte e dois mil e setecentos reais).

Ibitinga, 02 de maio de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

**TRABALHO INFANTIL
OU EDUCAÇÃO?**
Uma bagagem para a vida toda.

The advertisement shows a young boy from behind, wearing a school backpack. He is surrounded by hands offering him various items: a machete, a broom, a box of colorful candies, a soccer ball, a rolled-up diploma tied with a red ribbon, and a notebook with a green logo. The background is dark blue.

Logos at the bottom include: MPT (Ministério Público do Trabalho), PETECA (Programa de Educação em Direitos Humanos), and Banco do Nordeste.

ENSINO TÉCNICO
GRATUITO
DE QUALIDADE

faça
vestibulinho
etec
de Ibitinga

2º semestre de 2014

Inscrições de 10 de abril até às 15 horas
do dia 07 de maio de 2014, pelo site
www.vestibulinhoetec.com.br

São 280 vagas nos cursos de administração (EaD - telecurso),
vestuário (Ibitinga e Tabatinga), contabilidade,
informática, logística e marketing.

Mais informações pelos telefones
3342 6039 e 3341 7046
ou pelo site
www.etecibitinga.com.br
Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

Etec
Ibitinga